



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS  
GABINETE DO PREFEITO

## **LEI N° 1.499, DE 25 DE MAIO DE 2017.**

Dá denominação de  
próprio municipal.

**Autor: Amauri Araújo da Silva**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU, PARA O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL SANCIONAR A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - É denominada “**QUADRA DE VÓLEI E FUTEVÔLEI ANDRÉ LUIZ CESÁRIO CAÇADOR**” a quadra de areia localizada no Centro de Atenção a Criança e ao Adolescente-CACA, no bairro São Vicente, neste município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 25 de maio de 2017.

**AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA**  
Prefeito Municipal